



**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Geociências**  
Diretoria Adjunta de Graduação

**EDITAL DE MONITORIA / 2º. semestre de 2018**

A Diretora Adjunta de Graduação do Instituto de Geociências (IGEO), de acordo com o Edital do Programa de Monitoria de 2018, comunica aos alunos regularmente matriculados que estarão abertas no período de **10 a 13 de julho de 2018** as inscrições para o **Programa de Monitoria (Bolsistas e Voluntários)** para o segundo semestre letivo de 2018

**1- Das vagas:**

As vagas apresentadas neste edital correspondem ao número de bolsas disponíveis.

As vagas para monitores voluntários serão definidas por cada departamento em função das demandas de cada disciplina.

As bolsas oferecidas estão assim distribuídas:

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
<b>Geografia</b>	IGG123	Fundamentos de Biogeografia (D)	1	<b>20</b>
	IGG122	Geografia da População (N)	1	
	IGG365	Geografia Humana do Brasil (D)	1	
	IGG376	Geografia Agrária (N)	1	
	IGG374	Geografia Urbana (N)	1	
	IGG235	Geomorfologia Geral (N)	1	
	IGG372	Geografia Política (D)	1	
	IGG251	Cartografia (D)	1	
	IGGX05	Estagio de Campo I (D)	1	
	IGGY04	OD Cartografia e Sens. Remoto (N)	1	
	IGGY06	OD Geografia Regional (N)	1	
	IGG238	Pedologia (D)	1	
	IGG362	Geomorfologia Continental (D)	1	
	IGG254	Cartografia Temática (N)	1	
	IGG115	Geog. Mundo Contemporâneo (N)	1	
	IGG112	Teoria da Geografia (N)	1	
	IGG003	Análise Espacial	1	
	IGG114	Planeta Terra (N)	1	
	IGG621	Geoprocessamento (D)	1	
	IGG224	Geomorfologia (Geologia)	1	

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
<b>Geologia</b>	IGL127 IGLU01	Mineralogia I Estágio de Campo I	1	<b>6</b>
	IGL249	Geologia Estrutural I	1	
	IGL590 IGLU03	Gênese de Jazidas Estágio de Campo III	1	
	IGL307	Petrologia das Rochas Sedimentares	1	
	IGL303	Geologia de Engenharia II	1	
	IGL248	Introdução à Geoestatística	1	

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
<b>Meteorologia</b>	IGT400	Climatologia Regional	1	<b>4</b>
	IGT231	Métodos Estatísticos I	1	
	IGT123	Climatologia	1	
	IGT375	Meteorologia Dinâmica I	1	

## 2- Das inscrições:

As inscrições serão realizadas diretamente com o professor responsável pela disciplina com exceção das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Geografia cujas inscrições deverão ser feitas na Secretaria do curso.

## 3- Requisitos:

São requisitos para que o aluno se inscreva no **Programa de Monitoria**:

- 3.1- possuir grau igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina ou RCC a qual se candidata;
- 3.2- possuir CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.3- não possuir sanção disciplinar;
- 3.4- possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor em horário diferente daquele em que esteja matriculado.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente poderão ser aceitas as inscrições de candidatos que não cumpram totalmente os requisitos 3.1 e 3.2, desde que não haja sanção disciplinar, nas seguintes condições:

- a) na ausência de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCC igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) mesmo havendo inscrições de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCC igual ou superior a 8,0 (oito).

## 4- Critérios de seleção:

Os candidatos à monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão e pelo rendimento acadêmico.

**Parágrafo 1º-** As provas de conhecimento e aptidão serão elaboradas pelo professor responsável pela monitoria ou por outro docente formalmente designado pelo departamento responsável pela disciplina ou RCC, e versarão sobre matéria específica da disciplina ou RCC, podendo envolver conhecimentos teóricos e práticos.

**Parágrafo 2º-** O rendimento acadêmico do candidato será avaliado com base no CRA e na nota obtida na disciplina ou RCC a que se refere a monitoria.

**Parágrafo 3º-** Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre o CRA, a nota da disciplina ou RCC e a nota da prova de seleção, tendo as duas últimas peso 2. Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito com base na nota da disciplina ou RCC, na nota da prova e no CRA, nesta ordem.

**Parágrafo 4º-** Quando um aluno selecionado não satisfizer aos requisitos que constam dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Complementar, devidamente aprovada pela Coordenação do Curso, que deverá ser encaminhada junto aos demais documentos de indicação do bolsista.

4.1 – As provas de seleção deverão ser realizadas no período de **16 a 18 de julho de 2018**, em datas que devem ser divulgadas por cada departamento até o último dia de inscrição. O resultado da seleção será divulgado até o dia **19 de julho de 2018**.

## **5- Recursos**

Os pedidos de recurso deverão ser feitos na secretaria acadêmica de cada curso, durante o horário de funcionamento da mesma, no dia **20 de julho de 2018**. O resultado final da seleção deverá ser divulgado até o dia **20 de julho de 2018**.

## **6 - Do Compromisso do Monitor:**

O aluno deverá:

6.1 - Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

6.2 - Cadastrar a conta bancária no SIGA que deve ser, obrigatoriamente, do Banco do Brasil S/A (não podendo ser conta conjunta e nem poupança, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF).

6.3 - Executar o plano de atividades apresentado.

6.4 - Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.5 – Entregar um **documento de presença** (modelo em anexo) assinado também pelo professor responsável da disciplina **até o dia 25 de cada mês na secretaria do departamento**. O não cumprimento desta norma acarretará no não pagamento da bolsa e corte da mesma.

6.6 - Encaminhar o relatório a secretaria de graduação do curso (modelo Relatório Monitoria, disponível em <http://www.pr1.ufrj.br>), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo **28 de junho de 2018** o referente ao **primeiro período de 2018** e **15 de novembro de 2018**, o referente ao **segundo período letivo de 2018**. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

6.7 - A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impede a colação de grau do aluno bolsista.

## **7 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:**

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

7.1 - Plano de trabalho do monitor selecionado;

7.2 - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue nas datas previstas neste edital.

**Parágrafo 1º** - Caberá ao professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar preencher os dados que são de sua responsabilidade no Relatório de Atividades Monitor Bolsista, dos quais, Item I (Avaliação do Professor Responsável), Item III (Conceito Final) e assinatura do professor responsável.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar acompanhar a frequência de seus monitores e assinar o **documento de presença** (modelo em anexo), em conformidade com o **Item 6.5** do presente Edital. O não cumprimento desta norma acarretará no não pagamento da bolsa e o corte da mesma.

## **8 - Utilização indevida da Bolsa de Monitoria:**

A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

## **9 - O desligamento e/ou substituição dos monitores:**

O desligamento de monitores e a indicação de um novo monitor (quando for o caso) deverão ser comunicados através de entrega de formulários devidamente preenchidos com os dados do aluno à ser desligado – Termo de Desligamento - e do aluno a ser incluído (quando for o caso) – Cadastro de Monitor, juntamente com a cópia da tela do SIGA em que constem os dados bancários cadastrados do bolsista a ser incluído (quando for o caso) e o relatório de atividades (devidamente preenchido e assinado) do bolsista que será desligado. Estes documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, **até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês**, com vigência para o mês subsequente, à Secretaria Acadêmica de Graduação (DAG/IGEO).

## **10 - Casos omissos:**

Os casos omissos e as situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Congregação de Unidade.

*Rio de Janeiro, 09 de julho de 2018.  
Profa. Monica dos Santos Marçal  
Diretora Adjunta de Graduação*